



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 05/08/04  
Através da mural  
Mabardo  
Mária H. G. Gabardo  
Secretária da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.628/2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito  
Especial no Orçamento vigente ( Lei Municipal nº 1.573/2003), com a seguinte classificação orçamentária e  
com o seguinte valor:

|                       |                      |                                                                |
|-----------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------|
| Órgão :               | 05.....              | SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                      |
| Unidade Orçamentária: | 01.....              | SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                      |
| Função:               | 20.....              | Agricultura                                                    |
| Subfunção:            | 602.....             | Promoção da Produção Animal                                    |
| Programa:             | 0077.....            | Desenvolvimento da Produção Animal                             |
| Projeto:              | 1091.....            | Aquisição de máquinas e implementos agrícolas                  |
| Elemento de despesa:  | 4.4.90.52.00.00..... | Equip. e mat. permanente-Recurso Prodesa/MAPA..R\$ 70.000,00   |
| Elemento de despesa:  | 4.4.90.52.00.00..... | Equip. e mat. permanente- Recurso Livre-Contrap...R\$ 2.100,00 |

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial,  
autorizado no *caput* deste artigo, o recurso federal proveniente do Ministério da Agricultura, Pecuária e  
Abastecimento-MAPA-Programa PRODESA, no valor de R\$ 70.000,00, e a redução da rubrica orçamentária  
abaixo, em valor destinado à contrapartida de convênios, no valor de R\$ 2.100,00:

|                      |                                          |
|----------------------|------------------------------------------|
| 1101.....            | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  |
| 9.9.99.99.00.00..... | Reserva de Contingência.....R\$ 2.100,00 |

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,RS aos  
cinco dias do mês de agosto de 2004.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo  
Sec. Mun. da Administração